



Edição eletrônica disponível no site [www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base na documentação acostada nos autos do Processo Administrativo Nº 0729/2023, o Prefeito Municipal de Valente/BA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, para que produza efeitos jurídicos e legais, resolve Homologar o CREDENCIAMENTO - Nº 04-006/2023 que tem como objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de hotelaria/hospedagem para atender as necessidades das diversas secretarias do município, bem como pacientes em tratamento de saúde na cidade de Salvador-BA, conforme especificações e condições descritas no edital e seus anexos, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS, em favor da Empresa **ISABEL DOS SANTOS COSTA DE VALENTE**, CNPJ: 96.834.510/0001-33, o valor de **R\$ 86.178,40 (oitenta e seis mil cento e setenta e oito reais e quarenta centavos)**, em favor da empresa **CASA AMARALINA LTDA**, CNPJ: 44.546.613/0001-02, no valor de **R\$ 76.652,40 (setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)** em favor da empresa **POUSADA E CHURRASCARIA BOI VALENTE LTDA**, CNPJ: 03.857.073/0001-92 no valor de **R\$ R\$ 86.178,40 (oitenta e seis mil cento e setenta e oito reais e quarenta centavos)**. Data da Assinatura: 14/12/2023. Prazo de vigência: 14/12/2024.

Valente - Bahia, 14 de dezembro de 2023.

**UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal